



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA POLISYS INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira - PROPREVINE, Sr. **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] em conformidade com a Portaria nº 1.301, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 20 de julho de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **POLISYS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.361.437/0001-74, com sede no SRTV Qd. 701 sala 603, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representado pelo Sr. **TULIO DA COSTA ZANNON**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 36/2015**, Processo nº 00190.001037/2016-31, sob a forma de execução indireta, indireta, e em conformidade com as regras estipuladas no **Contrato de Empréstimo nº 2919/OC-BR**, celebrado no dia **17 de dezembro de 2013**, entre o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** e a **República Federativa do Brasil**, a ser executado pela Controladoria-Geral da União, para financiamento do **Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira (PROPREVINE)**, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 3.555/2000, pelo Decreto n.º 5.450/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 6.204/2007, pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato até o dia 17/12/2018, contados a partir de 29 de dezembro de 2017, bem como reajustar, em aproximadamente, 2,70% (dois vírgula setenta por cento), o valor do Contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subcláusula Primeira da Cláusula Vigésima Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 761.619,33 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 4.364,58 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$ 757.254,75 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 38.080,97 (trinta e oito mil, oitenta reais e noventa e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente a prorrogação do contrato por 12 meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

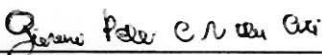
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.




GIOVANNI PACELLI CARVALHO
LUSTOSA DA COSTA
Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE




TÚLIO DA COSTA ZANNON
Polisys Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Rachel R. Verras Cardoso



NOME: MARCOS GERALDO ALVES MUNIZ
CPF:
RG: